



PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

PREFEITURA MUNICIPAL

Rua José Bento Teixeira, 45 – Centro
CEP: 12830-000 – Tel: (12) 3117 9200

LEI Nº. 010, de 03 de Setembro de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL

PROTOCOLO N° 293
IS. J. do Barreiro 09/09/2013
[Assinatura]

Autoriza ao Poder Público Municipal receber em doação, sem encargo, área de terras de propriedade de Aurélio Ferreira Canha e dá outras providências.

JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais Faz Saber que a Câmara Municipal de São José do Barreiro aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação sem encargo, área de terras pertencente a Aurélio Ferreira Canha, com as seguintes descrições:

I - um terreno situado nesta cidade, declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, uma área de terreno situado no Bairro de Formoso, no Município de São José do Barreiro – SP, com endereço a Rua Abelardo da Silva Campos, sob o n.º 93, com cadastro no município sob o n.º 810.93.17.91.000, parte do lote n.º 16, do Núcleo Bandeirantes, com matrícula registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Anexo, da Comarca de Bananal – SP , sob o n.º 03, de 21/01/76, com a seguinte descrição: Partindo da frente do Córrego que vem da Fazenda Cachoeira na estrada de rodagem São Paulo – Rio de Janeiro. Medindo 285,00m até a linha lateral da gleba objeto de desmembramento, confrontando com a área remanescente de Aurélio Ferreira Canha, na divisa com área do Ginásio Estadual de 10.000 m² e com a área do conjunto habitacional de 9.000 m² desmembradas do Lote 16 do Núcleo Bandeirantes e doadas para a Prefeitura Municipal de São José do Barreiro: contendo 51,52 m de frente, em confrontação com o Ginásio Estadual através do acesso, daí segue por 26,70 m na lateral esquerda confrontando com o mesmo acesso, a lateral direita tem 61,33 m e os fundos tem 79,00 m e ambos



PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

PREFEITURA MUNICIPAL

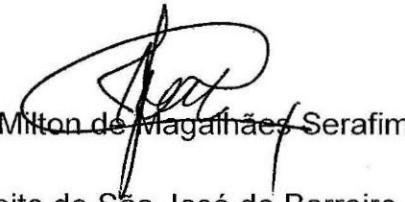
Rua José Bento Teixeira, 45 – Centro
CEP: 12830-000 – Tel: (12) 3117 9200

confrontam com a área remanescente do Lote 16 do Núcleo Bandeirantes, perfazendo assim uma área de 2.121,50 m².

Art. 2º O imóvel descrito no item I do artigo 1º será incorporado ao Patrimônio Pùblico Municipal.

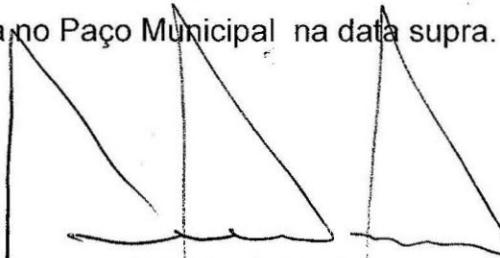
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

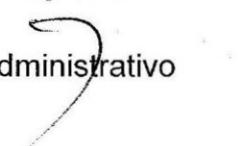
São José do Barreiro, 03 de setembro de 2013.


José Milton de Magalhães Serafim

Prefeito de São José do Barreiro

Publicada no Paço Municipal na data supra.


Antonio Gonçalves


Assistente Administrativo